

“Denomina bens públicos que especifica e dá outras providências”.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “CAMPO 2 - ANTÔNIO SOARES PAIXÃO (**Seu Dim**)”, o Equipamento Público, localizado no complexo do Estádio Pereirão, sito na rua Bernardino Maciel APM, Setor Oeste - Paraíso do Tocantins.

Art. 2º - Fica denominado “CAMPO 3 – ABIAS FRANCISCO PEREIRA (**Velho Abias**)”, o Equipamento Público, localizado no complexo do Estádio Pereirão, sito na rua Bernardino Maciel APM, Setor Oeste - Paraíso do Tocantins.

Art. 3º - Fica denominado “CAMPO 4 – MANOEL JOSÉ GOMES”, o Equipamento Público, localizado no complexo do Estádio Pereirão, sito na rua Bernardino Maciel APM, Setor Oeste - Paraíso do Tocantins.

Art. 4º - Fica denominado “CASA DO ATLETA – ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO (**Antônio Tito**)”, o Equipamento Público, localizado no complexo do Estádio Pereirão, sito na rua Bernardino Maciel APM, Setor Oeste - Paraíso do Tocantins.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezenove (2019).

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal